



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**

**PROCESSO Nº 013/2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 13 de Maio de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**PROCESSO Nº 013/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL**, objetivando a **REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 347

Fonte de Recurso: 02.262.0000

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Valor R\$ 190.201,19

RESERVA Nº 483

**d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e nº02 - PROPOSTAS: Às 09hs00min do dia 05/06/2020, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

**e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Às 09hs15min do dia 05/06/2020, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

**1 - OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos



serviços ora licitados é de **R\$ 190.201,19 (Cento e Noventa mil, duzentos e um reais e dezenove centavos).**

## **2 - DO CADASTRAMENTO**

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação.**

2.2 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar no Departamento de Compras, os seguintes documentos:

### **DOCUMENTOS**

a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

c) Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS, ou positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal "CRF" expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou positiva com efeitos de Negativa;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou positiva com efeitos de Negativa;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

h.1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

h.2) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **DECLARAÇÃO:**

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. **Modelo Anexo III.**

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, empresas do ramo pertinente, devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Miracatu, ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação, observada a necessária qualificação.



**3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) ou nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) ou nº 2 (Proposta).

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**  
**PROCESSO Nº 013/2020**  
**DATA: 05/06/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**  
**NOME DA PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**  
**PROCESSO Nº 013/2020**  
**DATA: 05/06/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**  
**NOME DA PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

**4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.



4.2. Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3. Consorciada.

4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade.

**Nota:** A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.2.1. Atestados de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação em no mínimo 30% do valor total estimado;

5.2.2. A comprovação de aptidão referida no item 5.2.1, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU)** em nome do responsável técnico ou profissional devidamente contratado pela licitante.

**Obs: Os Atestados serão aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas por Cartórios Tabelião de Notas ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu.**

5.2.3. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou o local de execução da obra. Os atestados de visita técnica serão emitidos pelo Departamento de Obras até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras da Prefeitura, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

5.2.4. O atestado de visita técnica pode ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução da obra**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

### **5.3 DECLARAÇÕES**

5.3.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;



5.3.2. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

5.3.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o preposto, para representá-lo na execução do contrato;

5.3.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa, e-mail pessoal e profissional e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

## 5.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

5.4.1 – Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo proprietário da empresa e pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

## 6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

6.1 Preço Global, sendo que as propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os seguintes Anexos: **(anexo V e VI)** de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.2 Preço Global;

6.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

6.4 A empresa deverá apresentar proposta para execução global do objeto licitado.

6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.

6.6 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.7 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

6.8 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.9 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução de objeto desta licitação é de **R\$ 190.201,19 (Cento e Noventa mil, duzentos e um reais e dezenove centavos)**.

### **7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 8.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 8.2, eventualmente presentes.

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7.12. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço Global.

7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

### **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

### **9. DOS PAGAMENTOS:**

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal com a medição e anuência do Departamento Municipal de Obras (em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos), em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES:**

10.1. São obrigações da empresa contratada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-Garantia;

a.3) Fiança Bancária.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

c) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

e) Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

g) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

h) Fazer e instalar 01 (uma) placa no local de cada obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Setor de Obras da Contratante.

### **11. DO CONTRATO:**

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.



11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

## **14. FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**15. DOS ANEXOS:**

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO VII – PROJETO

Miracatu, 13 de Maio de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I**

### **MINUTA DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ sobº o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do R.G. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020** pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, objetivando a **REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula 1.ª** Constitui objeto da presente licitação a **REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

**Cláusula 2.ª** - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada integral de acordo com a proposta de preços do contratado constante da Tomada de Preços nº 03/2020.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula 3.ª** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de **R\$ .....** (....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

#### **DOS PAGAMENTOS**

**Cláusula 4.ª** - Os pagamentos dos serviços executados serão concedidos em parcelas nos termos das medições que apontarão em cada um deles os percentuais dos serviços executados e serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança, tudo mediante a aprovação pelo corpo técnico do Departamento Municipal de Obras e Serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

§ 1.º - A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal.

§ 2.º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

### DO REAJUSTE

Cláusula 5.ª - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.ª - O presente contrato vigorará pelo prazo de: **210 (Duzentos e Dez) dias** a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Cláusula 7ª - A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**Parágrafo Único** – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

### DO CRÉDITO

Cláusula 8ª - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 347

Fonte de Recurso: 02.262.0000

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Valor R\$ 190.201,19

RESERVA Nº 483

Suplementadas se necessário.

### DA CAUÇÃO

Cláusula 9ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 10ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Cláusula 11ª** - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 12ª** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – GESTOR DO CONTRATO**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 13ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 14ª** - Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

**Cláusula 15ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

**Cláusula 16ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 17ª** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 18ª** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

**Cláusula 19ª** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula 20ª** - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.





**Cláusula 21<sup>a</sup>** A Contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

**Cláusula 22<sup>a</sup>** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Cláusula 23<sup>a</sup>**- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 24<sup>a</sup>** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

**Cláusula 25<sup>a</sup>** Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 26<sup>a</sup>** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

O Gestor deste Contrato será o Diretor do Departamento Municipal de Obras.

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula 27<sup>a</sup>** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.<sup>o</sup> - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.<sup>o</sup> - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

**Cláusula 28<sup>a</sup>** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 29<sup>a</sup>** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DO CASO DE RESCISÃO**

**Cláusula 30<sup>a</sup>** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**Cláusula 31ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 32ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**Cláusula 33ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 03/2020 bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 34ª** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

#### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Cláusula 35ª** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato. E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
**RG nº \*\*\*\*\* - CPF nº \*\*\*\*\***

\_\_\_\_\_  
**Nicoli dos Santos Amaral**  
**Diretora do Departamento Municipal de Obras**  
**Gestor do Contrato**

#### **Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***

**CONTRATO Nº \*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**OBJETO: REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
**Responsável**  
**RG nº \*\*\*\*\* – CPF nº \*\*\*\*\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**  
**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***  
**CONTRATO Nº \*\*/2020**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**  
**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**  
**OBJETO: REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JÚLIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com.br">ezigomarpessoa@hotmail.com.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.**

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 03/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DA E.M. JULIA BOTARO DOS SANTOS EM PEDRO BARROS

**Endereço:** Avenida Brasil, SN – Pedro Barros – Miracatu - SP

**Coordenadas:** -24.250319, -47.374257

**TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS, EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA, ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA: Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou 18, nas medidas 3,75 metros de largura por 1,50 metro de altura. Deverá seguir o padrão oficial da Fiscalizadora e instalada a partir da data de início da obra em um local fixo e visível.

**2. EXECUÇÃO PISO EM CONCRETO**

Deverá ser feita a execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, com a espessura de 6 centímetros, armado com tela de aço nervurada, com dimensionamentos conforme representado no projeto básico. O local deverá ser preparado com lona plástica para impermeabilização. Remunera os sarrafos de madeira para demarcação da área a ser concretada. A tela será disposta sobre as demarcações e o concreto usinado bombeável, classe de resistencia C20, com brita 0 e 1 será bombeado.

**3. NOVOS PORTÕES DE FERRO.**

Deverão ser instalados conforme projeto, portões de correr em tela ondulada de aço galvanizado e portão de abrir em chapa, conforme medidas abaixo.

Portão de Entrada: 3,00 x 1,90 – (correr)

Portão de Entrada do Ginásio: 3,00 x 2,70 – (correr)

Portão de Saída do Ginásio: 1,00 x 2,10 – (abrir)

Portão de Saída dos Fundos: 1,00 x 1,60 – (abrir)





Remunera a pintura dos portões com esmalte alto brilho, em duas demãos, sobre a superfície metálica.

Remunera também a remoção dos antigos portões, para serem entregues e reaproveitados pela fiscalizadora.

#### **4. PINTURA DO PISO DA QUADRA**

Remunera pintura acrílica premium no piso cimentado de todo o ginásio, duas demãos.

#### **5. PINTURA DO MURO DE ENTRADA**

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas; Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa; Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Remunera aplicação de uma demão de fundo selador látex PVA e posteriormente, aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica em paredes.

#### **6. REGULARIZAÇÃO E PINTURA DO MURO DOS FUNDOS**

##### **CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO**

Depois de convenientemente limpo, todo o muro será chapiscado. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 –Revestimentos de paredes e tetos com argamassas –materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. -Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos,



eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento

O reboco paulista consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 –Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção. - reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

A pintura deverá seguir as instruções do item 5.

#### **7. REGULARIZAÇÃO E PINTURA – GINÁSIO – EXTERNO.**

#### **8. REGULARIZAÇÃO E PINTURA – GINÁSIO – INTERNO.**

Conforme itens 5 e 6.

#### **9. BANHEIROS EXTERNOS.**

As paredes externas serão pintadas. No piso, será feito o apicoamento para recebimento de revestimento cerâmico para piso em placas tipo esmaltada extra, nas dimensões 35x35 cm, aplicada em ambientes de área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, remunerando rejuntamento.

As paredes serão revestidas com placas esmaltadas padrão popular nas dimensões 20 x 20 cm, argamassa tipo AC III.

No teto, será executado forro de PVC, inclusive estrutura de fixação.

Deverão ser instaladas duas portas de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 0,87x 2,10, com guarnição.

As esquadrias estão em bom estado, e deverão ser instalados vidros fantasia tipo canelado, com espessura de 4mm.

O telhamento deverá ser substituído com telhas de concreto de encaixe, mantendo a inclinação existente.

As louças deverão ser substituídas.

#### **10. BANHEIRO 01**

#### **11. BANHEIRO ACESSÍVEL**

#### **12. BANHEIRO 02**

Onde não há revestimento cerâmico, deverá ser pintado com fundo selador e tinta látex. Haverá substituição de torneiras e sifões nos lavatórios. Deverá ser feita a manutenção no registro



hidráulico. As portas de madeira azuis serão removidas e trocadas por portas de ferro em veneziana com grade.

### **13. COZINHA**

As portas de madeira serão removidas para que seja possível a instalação de porta de ferro tipo veneziana com grade de proteção.

As esquadrias de alumínio deverão ser removidas manualmente para que seja possível a instalação de elemento vazado em concreto tipo veneziana.

Todo revestimento cerâmico do piso e das paredes deverá ser demolido.

Deverá ser executado revestimento em placas cerâmicas com placas do tipo esmaltada no piso e nas paredes.

Haverá fechamento das antigas boquetas com alvenaria e demolição de alvenaria para implantar a nova boqueta com peitoril em mármore branco, na largura de 25cm.

Para execução do balcão e da cuba, será executada uma base em alvenaria, que será posteriormente revestida com cerâmica. Sobre a base, será instalado bancada de granito cinza polido para pia de cozinha, nas dimensões de 2,00x0,60. Deverá ser implantada duas cubas de aço inoxidável, incluindo válvula americana em metal cromado e sifão e duas torneiras cromadas longa para pia de cozinha.

Deverá ser instalada esquadria em alumínio e vidro para fechamento do vão abaixo do balcão, com portas de correr.

### **14. EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Instalação e fornecimento de extintores de incêndio gas carbônico 4kg completo e extintor de incêndio com pó químico 6kg.

### **15. CENTRAL DE GÁS**

Compete em construção de uma entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg com tubulação, seus devidos ramais e sub-ramais para abastecimento de 04 fogões localizados na cozinha.

### **16. ÁREA EXTERNA.**

Será instalado um tanque de mármore sintético com sua respectiva torneira e sifão. Deverá ser executada a tubulação hidráulica para rede de água e esgoto. Haverá a implantação de cobertura nas dimensões 2,00x4,95m.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os quadros de distribuição e disjuntores existentes na cozinha e no corredor de saída deverão ser substituídos por novos. As lâmpadas serão substituídas e pontos de tomada instalados conforme quantitativo planilhado.

Para iluminação do ginásio, estão previstos 14 pontos de luminárias LED retangular para parede de 13.530 lumens, conectados por 3 fios 4mm<sup>2</sup> de cobre antichama, em eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 25mm.

Miracatu, 06 de Setembro de 2019.

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

**Engenheira Civil**

**CREA-SP: 506233523-4**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

## ANEXO V

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma do Centro de Eventos de Pedro Barros (Ginásio)

ENDEREÇO: Avenida Brasil – Bairro Pedro Barros, Miracatu/SP

FONTE: SINAPI 11/2019 e CPOS 176

BDI 127%

BDI 27%

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>190.201,19</b>
--------------	------------	-------------------

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO	CUSTO COM BDI	TOTAL	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$</b>	<b>2.697,05</b>
1.1	SINAPI -11/2019 DES	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	5,63	R\$ 377,54	R\$ 479,48	R\$ 2.697,05	
<b>2</b>	<b>EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (PASSEIO, CALÇADA DOS BANHEIROS E ÁREA EXTERNA DO TANQUE)</b>							<b>R\$</b>	<b>6.547,90</b>
2.1	SINAPI -11/2019 DES	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	109,28	R\$ 47,18	R\$ 59,92	R\$ 6.547,90	
<b>3</b>	<b>NOVOS PORTÕES DE FERRO</b>							<b>R\$</b>	<b>15.253,27</b>
3.1	CPOS 176	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m <sup>2</sup>	5,70	R\$ 588,30	R\$ 747,14	R\$ 4.258,70	
3.2	CPOS 176	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m <sup>2</sup>	8,10	R\$ 588,30	R\$ 747,14	R\$ 6.051,84	
3.3	CPOS 176	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 750,11	R\$ 952,64	R\$ 2.000,54	
3.4	CPOS 176	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	1,60	R\$ 750,11	R\$ 952,64	R\$ 1.524,22	
3.5	SINAPI -11/2019 DES	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m <sup>2</sup>	35,00	R\$ 28,16	R\$ 35,76	R\$ 1.251,71	
3.6	SINAPI -11/2019 DES	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M <sup>2</sup>		R\$	R\$	R\$ 166,24	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			AF_12/2017		17,50	7,48	9,50	
<b>4</b>	<b>PINTURA DO PISO DA QUADRA</b>							<b>R\$ 12.375,92</b>
4.1	SINAPI -11/2019 DES	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	636,50	R\$ 15,31	R\$ 19,44	R\$ 12.375,92
<b>5</b>	<b>PINTURA DO MURO DE ENTRADA</b>							<b>R\$ 2.838,30</b>
5.1	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	133,67	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 500,78
5.2	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	133,67	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.337,52
<b>6</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E PINTURA DO MURO DOS FUNDOS</b>							<b>R\$ 13.065,68</b>
6.1	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	152,64	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 971,20
6.2	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	152,64	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 8.853,26
6.4	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	152,64	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 571,87
6.5	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	152,64	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.669,35
<b>7</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E PINTURA - GINÁSIO - EXTERNO</b>							<b>R\$ 31.388,60</b>
<b>FACHADA</b>								<b>R\$ 6.336,39</b>
7.1	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	74,03	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 471,00
7.2	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	74,03	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 4.293,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.4	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	74,03	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 277,33
7.5	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	74,03	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 1.294,54
<b>LATERAL DIREITA</b>								R\$ 11.654,17
7.6	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 866,28
7.7	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 7.896,82
7.9	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 510,09
7.10	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.380,98
<b>LATERAL ESQUERDA</b>								R\$ 11.654,17
7.11	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 866,28
7.12	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 7.896,82
7.13	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 510,09
7.14	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	136,15	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.380,98
<b>FACHADA POSTERIOR</b>								R\$ 1.743,88





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

7.15	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	82,13	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 307,68
7.16	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	82,13	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 1.436,19
<b>8</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E PINTURA - GINÁSIO - INTERNO</b>							<b>R\$ 29.672,71</b>
<b>FRENTE</b>								<b>R\$ 6.933,44</b>
8.1	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	81,00	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 515,38
8.2	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	81,00	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 4.698,07
8.4	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	81,00	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 303,47
8.5	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	81,00	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 1.416,52
<b>LATERAL ESQUERDA</b>								<b>R\$ 10.485,76</b>
8.6	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 779,43
8.7	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 7.105,11
8.9	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 458,95
8.10	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.142,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

LATERAL DIREITA								R\$	10.485,76
8.11	SINAPI -11/2019 DES	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 5,01	R\$ 6,36	R\$ 779,43	
8.12	SINAPI -11/2019 DES	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25mm	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 45,67	R\$ 58,00	R\$ 7.105,11	
8.14	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 458,95	
8.15	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	122,50	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 2.142,27	
FUNDOS								R\$	1.767,76
8.16	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	83,25	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 311,90	
8.17	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	83,25	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 1.455,87	
9	BANHEIROS EXTERNOS							R\$	13.336,40
9.1	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	46,80	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 175,34	
9.2	SINAPI -11/2019 DES	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	46,80	R\$ 13,77	R\$ 17,49	R\$ 818,43	
9.3	SINAPI -11/2019 DES	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	11,96	R\$ 7,23	R\$ 9,18	R\$ 109,82	
9.4	SINAPI -11/2019 DES	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_0	m <sup>2</sup>	11,96	R\$ 41,23	R\$ 52,36	R\$ 626,25	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

9.5	SINAPI -11/2019 DES	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF	m <sup>2</sup>	53,94	R\$ 39,65	R\$ 50,36	R\$ 2.716,18
9.6	SINAPI -11/2019 DES	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	11,96	R\$ 48,35	R\$ 61,40	R\$ 734,40
9.7	CPOS 176	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 340,36	R\$ 432,26	R\$ 1.579,47
9.8	CPOS 176	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 676,60	R\$ 859,28	R\$ 3.139,82
9.9	SINAPI -11/2019 DES	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	1,28	R\$ 116,11	R\$ 147,46	R\$ 188,75
9.10	SINAPI -11/2019 DES	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	17,10	R\$ 23,92	R\$ 30,38	R\$ 519,47
9.11	SINAPI -11/2019 DES	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 224,32	R\$ 284,89	R\$ 569,77
9.12	SINAPI -11/2019 DES	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 45,66	R\$ 57,99	R\$ 115,98
9.13	SINAPI -11/2019 DES	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 20,11	R\$ 25,54	R\$ 51,08
9.14	SINAPI -11/2019 DES	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 381,66	R\$ 484,71	R\$ 969,42
9.15	SINAPI -11/2019 DES	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	15,00	R\$ 23,19	R\$ 29,45	R\$ 441,77
9.16	SINAPI -11/2019 DES	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 11,89	R\$ 15,10	R\$ 453,01
9.17	SINAPI -11/2019 DES	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 20,40	R\$ 25,91	R\$ 51,82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

9.18	SINAPI -11/2019 DES	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 29,78	R\$ 37,82	R\$ 75,64
<b>10</b>	<b>BANHEIRO 01</b>							<b>R\$ 3.985,55</b>
10.1	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22,60	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 84,67
10.2	SINAPI -11/2019 DES	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m²	22,60	R\$ 9,31	R\$ 11,82	R\$ 267,22
10.3	SINAPI -11/2019 DES	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 45,66	R\$ 57,99	R\$ 115,98
10.4	SINAPI -11/2019 DES	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 20,11	R\$ 25,54	R\$ 51,08
10.5	SINAPI -11/2019 DES	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 29,78	R\$ 37,82	R\$ 37,82
10.6	SINAPI -11/2019 DES	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,95	R\$ 7,48	R\$ 9,50	R\$ 28,00
10.7	CPOS 176	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	2,95	R\$ 328,62	R\$ 417,35	R\$ 1.229,92
10.8	CPOS 176	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m²	2,95	R\$ 580,03	R\$ 736,64	R\$ 2.170,87
<b>11</b>	<b>BANHEIRO ACESSÍVEL</b>							<b>R\$ 2.439,25</b>
11.1	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	12,35	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 46,25
11.2	SINAPI -11/2019 DES	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m²	12,35	R\$ 9,31	R\$ 11,82	R\$ 145,96
11.3	SINAPI -11/2019 DES	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 45,66	R\$ 57,99	R\$ 57,99
11.4	SINAPI -11/2019 DES	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 20,11	R\$ 25,54	R\$ 25,54
11.5	SINAPI -11/2019 DES	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 29,78	R\$ 37,82	R\$ 37,82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

11.6	SINAPI -11/2019 DES	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1,83	R\$ 7,48	R\$ 9,50	R\$ 17,36
11.7	CPOS 176	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m <sup>2</sup>	1,83	R\$ 328,62	R\$ 417,35	R\$ 762,49
11.8	CPOS 176	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	1,83	R\$ 580,03	R\$ 736,64	R\$ 1.345,84
<b>12</b>	<b>BANHEIRO 02</b>							<b>R\$ 5.834,31</b>
12.1	SINAPI -11/2019 DES	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	21,72	R\$ 2,95	R\$ 3,75	R\$ 81,36
12.2	SINAPI -11/2019 DES	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m <sup>2</sup>	21,72	R\$ 9,31	R\$ 11,82	R\$ 256,75
12.3	SINAPI -11/2019 DES	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 45,66	R\$ 57,99	R\$ 115,98
12.4	SINAPI -11/2019 DES	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 20,11	R\$ 25,54	R\$ 51,08
12.5	SINAPI -11/2019 DES	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 29,78	R\$ 37,82	R\$ 37,82
12.6	SINAPI -11/2019 DES	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	4,07	R\$ 7,48	R\$ 9,50	R\$ 38,63
12.7	CPOS 176	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m <sup>2</sup>	4,07	R\$ 340,36	R\$ 432,26	R\$ 1.757,99
12.8	CPOS 176	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	4,07	R\$ 676,60	R\$ 859,28	R\$ 3.494,70
<b>13</b>	<b>COZINHA</b>							<b>R\$ 18.387,50</b>
13.1	SINAPI -11/2019 DES	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 7,48	R\$ 9,50	R\$ 34,71
13.2	CPOS 176	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 340,36	R\$ 432,26	R\$ 1.579,47
13.3	CPOS 176	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	3,65	R\$ 676,60	R\$ 859,28	R\$ 3.139,82
13.4	SINAPI -11/2019 DES	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 21,54	R\$ 27,36	R\$ 118,18
13.5	CPOS 173	14.28.060	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 10 x 10 cm	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 339,49	R\$ 431,15	R\$ 1.862,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

13.6	SINAPI -11/2019 DES	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	86,81	R\$ 18,45	R\$ 23,43	R\$ 2.034,09
13.7	SINAPI -11/2019 DES	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	71,53	R\$ 51,15	R\$ 64,96	R\$ 4.646,36
13.8	SINAPI -11/2019 DES	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2	m <sup>2</sup>	33,81	R\$ 36,27	R\$ 46,06	R\$ 1.557,39
13.9	SINAPI -11/2019 DES	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMAS	m	2,50	R\$ 120,71	R\$ 153,30	R\$ 383,25
13.10	SINAPI -11/2019 DES	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	0,38	R\$ 88,11	R\$ 111,90	R\$ 41,96
13.11	SINAPI -11/2019 DES	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2,30	R\$ 43,90	R\$ 55,75	R\$ 128,23
<b>CUBA E BALCÃO</b>								R\$ 2.861,45
13.12	SINAPI -11/2019 DES	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICAN A EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 201,10	R\$ 255,40	R\$ 510,79
13.13	SINAPI -11/2019 DES	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 38,93	R\$ 49,44	R\$ 98,88
13.14	SINAPI -11/2019 DES	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,25	R\$ 584,55	R\$ 742,38	R\$ 927,97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

13.15	SINAPI -11/2019 DES	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,20	R\$ 43,90	R\$ 55,75	R\$ 66,90
13.16	SINAPI -11/2019 DES	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1,20	R\$ 51,15	R\$ 64,96	R\$ 77,95
13.17	SINAPI -11/2019 DES	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDROLISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	2,70	R\$ 343,82	R\$ 436,65	R\$ 1.178,96
<b>14</b>	<b>EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>							<b>R\$ 1.324,48</b>
14.1	SINAPI -11/2019 DES	83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 373,84	R\$ 474,78	R\$ 949,55
14.2	SINAPI -11/2019 DES	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 147,61	R\$ 187,46	R\$ 374,93
<b>15</b>	<b>CENTRAL DE GÁS</b>							<b>R\$ 6.467,40</b>
15.1	SINAPI -11/2019 DES	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	m	16,05	R\$ 26,24	R\$ 33,32	R\$ 534,86
15.2	SINAPI -11/2019 DES	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALAD	un	4,00	R\$ 16,61	R\$ 21,09	R\$ 84,38
15.3	SINAPI -11/2019 DES	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	R\$ 25,18	R\$ 31,98	R\$ 63,96
15.4	SINAPI -11/2019 DES	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R\$ 31,78	R\$ 40,36	R\$ 121,08
15.5	CPOS 176	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00	4.459,15	R\$ 5.663,12	R\$ 5.663,12
<b>16</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>							<b>R\$ 1.187,80</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

16.1	SINAPI -11/2019 DES	86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 374,66	R\$ 475,82	R\$ 475,82
16.2	SINAPI -11/2019 DES	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 45,66	R\$ 57,99	R\$ 57,99
16.3	SINAPI -11/2019 DES	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 20,11	R\$ 25,54	R\$ 25,54
16.4	SINAPI -11/2019 DES	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	6,00	R\$ 23,19	R\$ 29,45	R\$ 176,71
16.5	SINAPI -11/2019 DES	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	R\$ 11,89	R\$ 15,10	R\$ 151,00
16.6	SINAPI -11/2019 DES	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M <sup>2</sup>	9,90	R\$ 23,92	R\$ 30,38	R\$ 300,75
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 23.399,06</b>
17.1	SINAPI -11/2019 DES	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 71,89	R\$ 91,30	R\$ 91,30
17.2	SINAPI -11/2019 DES	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO	UN	1,00	R\$ 494,10	R\$ 627,51	R\$ 627,51
17.4	SINAPI -11/2019 DES	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00	R\$ 151,52	R\$ 192,43	R\$ 1.347,01
17.5	SINAPI -11/2019 DES	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 49,44	R\$ 62,79	R\$ 502,31
17.6	SINAPI -06/2019 DES	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	R\$ 99,79	R\$ 126,73	R\$ 1.267,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

17.7	SINAPI -11/2019 DES	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	95,00	R\$ 21,44	R\$ 27,23	R\$ 2.586,74
17.8	SINAPI -11/2019 DES	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	R\$ 3,89	R\$ 4,94	R\$ 1.407,99
17.9	CPOS 176	41.11.711	Luminária led retangular para parede/piso de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lm/W	UN	14,00	853,49	R\$ 1.083,93	R\$ 15.175,05
17.10	CPOS 176	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	147,75	R\$ 187,64	R\$ 187,64
17.11	CPOS 176	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 65 até 80 kA	un	1,00	R\$ 162,35	R\$ 206,18	R\$ 206,18

Miracatu, Terça-feira, 21 de janeiro de 2020

---

**LUCAS MARQUES DE ANDRES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma do Centro de Eventos de Pedro Barros (Ginásio)
ENDEREÇO: Avenida Brasil – Bairro Pedro Barros, Miracatu/SP
FONTE: SINAPI 11/2019 e CPOS 176

Item	Especificação	Valor total (R\$)	%	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%	Mês 4	%	Mês 5	%	Mês 6	%	Mês 7	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.697,05	1,42%	R\$ 2.697,05	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2.	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (PASSEIO, CALÇADA DOS BANHEIROS E ÁREA EXTERNA DO TANQUE)	R\$ 6.547,90	3,44%	R\$ 1.964,37	30,00%	R\$ 4.583,53	70,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
3.	NOVOS PORTÕES DE FERRO	R\$ 15.253,27	8,02%	R\$ 7.626,63	50,00%	R\$ 7.626,63	50,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4.	PINTURA DO PISO DA QUADRA	R\$ 12.375,92	6,51%	R\$ 6.187,96	50,00%	R\$ 6.187,96	50,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
5.	PINTURA DO MURO DE ENTRADA	R\$ 2.838,30	1,49%	R\$ -		R\$ -		R\$ 2.838,30	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
6.	REGULARIZAÇÃO E PINTURA DO MURO DOS FUNDOS	R\$ 13.065,68	6,87%	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.065,68	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
7.	REGULARIZAÇÃO E PINTURA - GINÁSIO - EXTERNO	R\$ 31.388,60	16,50%	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.277,72	20,00%	R\$ 12.555,44	40,00%	R\$ 6.277,72	20,00%	R\$ 6.277,72	20,00%	R\$ -	
8.	REGULARIZAÇÃO E PINTURA - GINÁSIO - INTERNO	R\$ 29.672,71	15,60%	R\$ -		R\$ -		R\$ 5.934,54	20,00%	R\$ 11.869,08	40,00%	R\$ 5.934,54	20,00%	R\$ 5.934,54	20,00%	R\$ -	
9.	BANHEIROS EXTERNOS	R\$ 13.336,40	7,01%	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.668,20	50,00%	R\$ 6.668,20	50,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
10.	BANHEIRO 01	R\$ 3.985,55	2,10%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 3.985,55	100,00%	R\$ -		R\$ -	
11.	BANHEIRO ACESSÍVEL	R\$ 2.439,25	1,28%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.439,25	100,00%	R\$ -		R\$ -	
12.	BANHEIRO 02	R\$ 5.834,31	3,07%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 5.834,31	100,00%	R\$ -		R\$ -	
13.	COZINHA	R\$ 18.387,50	9,67%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 9.193,75	50,00%	R\$ 9.193,75	50,00%	R\$ -	
14.	EXTINTORES DE INCÊNDIO	R\$ 1.324,48	0,70%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 1.324,48	100,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

15.	CENTRAL DE GÁS	R\$ 6.467,40	3,40%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$6.467,40	100,00%	
16.	ÁREA EXTERNA	R\$ 1.187,80	0,62%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$1.187,80	100,00%	
17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.399,06	12,30%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.699,53	50,00%	R\$ 11.699,53	50,00%

<b>Total</b>	R\$ 190.201,19	100,00%	R\$ 18.476,01	9,71%	R\$ 18.398,12	9,67%	R\$34.784,44	18,29%	R\$ 31.092,72	16,35%	R\$ 33.665,13	17,70%	R\$ 33.105,55	17,41%	R\$20.679,22	10,87%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			R\$ 18.476,01	9,71%	R\$ 36.874,14	19,39%	R\$71.658,57	37,68%	R\$102.751,30	54,02%	R\$136.416,42	71,72%	R\$ 69.521,97	89,13%	R\$190.201,19	100,00%

domingo, 15 de março de 2020 \_\_\_\_\_

LUCAS MARQUES DE ANDRES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

## ANEXO VII

## PROJETO



